



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.413 /

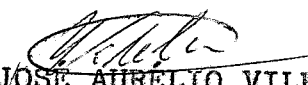
"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. RONALDO JUNQUEIRA"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder o uso do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", nos dias 27 de agosto e 1º de outubro de 1983, mediante o pagamento da taxa fixa de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) por espetáculo, à Initium Promoções Artísticas e Organizações Ltda., para apresentação do grupo "Roupa Nova" e da cantora Elba Ramalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante as promoções, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 1983.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.296, de 26/08/83.